



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 327 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURais DE NOVA LARANJEIRAS - NOVA LARANJEIRAS - PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras, na sede do município, sob CNPJ 00.802.153/0001-52, do Município de Nova Laranjeiras do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de novembro de 2002.

NELCI DA ROSA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/09/2018